COOPERATIVA VITIVINÍCOLA DA ILHA DO PICO - C.R.L.

CONSTITUÍDA POR ALVARÁ DE 15 DE FEVEREIRO DE 1950

SEDE: 9950 MADALENA - PICO - AÇORES

Telef.: 292 62 22 62

Fax: 292 62 33 46

E-mail: geral@picowines.net

Exmo. Sr. Presidente da
Comissão Permanente de Economia da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua José Maria Raposo Amaral
9500-078 Ponta Delgada

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		73/2014	2014/12/09

Assunto: **Resposta ao pedido de parecer sobre o projeto de Resolução n.º 96/X – Plano estratégico de combate às pragas dos Açores.**

Em resposta ao vosso ofício n.º 3863 de 17/11/2014, vimos pelo presente informar V. Exa. que a Direção desta Cooperativa, reunida no dia 5 do corrente mês, decidiu apoiar a iniciativa apresentada.

No entanto, alerta para o facto de que esta pressupõe um horizonte muito longínquo de aplicação de qualquer medida que venha a ser aprovada para a redução da densidade das pragas, o que, nomeadamente quanto aos pombos torcazes, principais destruidores das produções e para os quais a existência de proibição de controlo mais eficiente do que o já previsto por lei, está a causar graves prejuízos na agricultura e muito em particular na viticultura.

Efetivamente, a situação exige medidas urgentes de carater cautelar, que tenham efeitos imediatos, visto que o prazo de uma legislatura é demasiado tempo para a resolução do problema existente, que é o do inegável aumento da densidade da referida praga (bem como outras – coelho, melro preto e lagarto). Os prejuízos resultantes são de elevada monta e a não existência de soluções legais, excecionais de emergência leva a um significativo abaixamento dos rendimentos dos viticultores e agricultores em geral, podendo, inclusive, concomitantemente, pôr em perigo a saúde pública e ter consequências muito nefastas para o ambiente, por recurso a soluções drásticas de controlo das espécies.

A este propósito, permitimo-nos remeter a V. Exa., em anexo, cópia de uma proposta aprovada em Assembleia Geral desta Cooperativa Vitivinícola no dia 23 de agosto de 2013, da qual até hoje não foi obtida qualquer resposta no sentido da sua resolução.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção

Ernesto Emílio Andrade Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3560 Proc. n.º 109
Data: 014/12/09 N.º 96/X

PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL DA COOPERATIVA VITIVINÍCOLA DA ILHA DO PICO, CRL (CVIP) DE 23 DE AGOSTO DE 2013 – CONTROLO DE PRAGAS

Considerando que nos últimos três anos, verificou-se um decréscimo acentuado das produções de uvas, o que tem afetado muito significativamente os rendimentos de todos os sócios desta cooperativa e os outros viticultores em geral, mantendo-se esta tendência na campanha que agora se inicia.

. Considerando que esta situação, tendo como principais causas as doenças anuais que de uma forma anormal afetaram as vinhas de toda a ilha e também o agravamento generalizado das doenças do lenho da videira que acresceram às viroses já há muito detetadas, maleitas que, associadas à idade avançada da generalidade dos encepamentos, estão a provocar grande abaixamento das produções.

. Considerando ainda que a estes factos acrescem outros fatores de grande nocividade para as nossas vinhas, provocados pelo galopante aumento da população de pragas que vieram acrescer à dos coelhos, como a dos torcazes e melros, as quais atingiram já densidades muito preocupantes, de efeitos devastadores que quase reduzem a zero as reduzidas produções que conseguem escapar das doenças atrás já enunciadas.

. Considerando que a não existência de meios legais de controlo destas pragas podem levar ao recurso a meios de combate menos próprios e de consequências que poderão ser prejudiciais à saúde pública.

Os sócios da CVIP reunidos em Assembleia Geral no dia 23 de agosto de 2013, perante estas situações de grave prejuízo para a sua atividade vitícola, que todos reconhecem importante na ilha do Pico e na Região, decidem remeter à Secretaria Regional dos Recursos Naturais estas preocupações e aprovar a seguinte proposta:

1 – Solicitar À SRRN que, de uma vez por todas e em coerência, sejam tomadas medidas urgentes eficazes de controlo destas pragas em toda a ilha e muito em particular na Zona da Paisagem Património Cultural da Humanidade e respetiva zona tampão, a qual tem beneficiado de importantes incentivos à continuidade da vitivinicultura.

2 – Que, ainda que no ano corrente, tais medidas já venham tarde, constitua desde já preocupação dos responsáveis a criação de medidas, umas de carácter imediato outras perspetivando o efeito positivo evidente para a próxima época de produção.

A DIREÇÃO DA CVIP